



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1064/2021

Em 07 de junho de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor

ALÚSIO BOI

MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 4576/2021 **de 10/06/2021 15:33**
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 483/2021
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Destinatário: GER. DE EXPEDIENTE.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0483/2021**, de autoria do Vereador **MARCOS GARRIDO**, encaminhamos a inclusa cópia do ofício expedido pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Araraquara, 4 de junho de 2021

A Sua Senhoria a Senhora

GRAÇA PINOTI

Coordenadora Executiva de Articulação Institucional

Ref.: Processo nº 30710/2021

Senhora Coordenadora,

Informo que Lei nº 10.177, de 15 de abril de 2021, dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), de forma a remanejar a ação "Hortas Comunitárias e Educativas" da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Coordenadoria Executiva de Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

Conforme consta da justificativa do Projeto de Lei nº 88/2021:

No ponto, o presente crédito tem por escopo fazer o remanejamento da ação "Hortas Comunitárias e Educativas" da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar para a Coordenadoria Executiva de Agricultura. Isto porque, em comum acordo, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo decidiram transferir a gestão do Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias - "Colhendo Dignidade", instituído pela Lei nº 9.834, de 12 de dezembro de 2019, para a pasta da Agricultura.

Durante o processo de implantação do programa notou-se a necessidade de acompanhamento técnico das hortas por agrônomos, de oferta aos beneficiários de capacitação em agroecologia e manejos, dentre outras ações. Neste sentido, há maior pertinência temática das ações primárias do programa com a Coordenadoria Executiva da Agricultura, e não com a Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, conforme havia-se previsto anteriormente.

Insta salientar que não houve qualquer audiência pública precedendo a discussão e a votação do Projeto de Lei nº 88/2021, que ocorreu na sessão ordinária de 13 de abril de 2021 e originou, conforme se depreende do disposto acima, a Lei nº 10.177, de 2021.

Finalmente, cumpre anotar que a ação orçamentária "Hortas Comunitárias e Educativas" diz respeito tão somente ao Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias - "Colhendo Dignidade", instituído pela Lei nº 9.834, de 12 de dezembro de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2019. Tal Programa Municipal visa a garantir o direito à alimentação, nos termos do art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, destinando-se prioritariamente à proteção social das pessoas ou famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social nos bairros abrangidos pelo Programa Municipal Territórios em Rede.

A Horta Comunitária da Zona Norte, conquanto a similaridade da nomenclatura, não compõe o Programa Municipal, fugindo, portanto, da ingerência e da responsabilidade desta Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Atenciosamente,

04.06.2021

DAMIANO BARBIERO NETO

Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo